



PROJETO DE LEI Nº 19/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO PPA DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade	01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Atividade:	2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Elemento	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
Recurso	01.110	RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO	R\$ 1.740,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pela presente lei será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo relacionadas:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto:	1.047	OBRAS E INVESTIMENTOS NA CÂMARA MUNICIPAL	
Elemento	4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
Recurso	01.110	RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO	R\$ 1.740,00



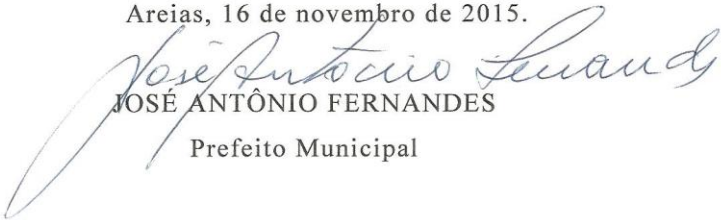
Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 16 de novembro de 2015.


JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa atender pedido feito por este Poder Legislativo para suplementar dotações do seu orçamento vigente, por meio de anulação de dotação.

Mister consignar que referida suplementação não alterará o valor final do orçamento anual da Câmara Municipal.

Areias, 16 de novembro de 2015.


JOSE ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal
